PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232/233

Contrato nº 485/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI,** brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios** para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 063/2018 da Fundação Venâncio Ramos da Silva de 28/08/2018.

Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG – ME, CNPJ: 05.044.690/0001-02, com sede na cidade de Itaqui/RS, sito à Rua Tito Correa Lopes, n° 884, Bairro Chácara, CEP 97.650-000, Telefones (55) 3433-7063 / 9.9933-6022 / 9.8456-1954 neste ato representada por seu procurador Volnei Schweig, inscrito no CPF: 548.767.700-00 e RG: 9023515423, residente nesta cidade à Rua Tito Correa Lopes, n°884, Bairro Chácara.

1 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	**Alho in natura**, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	IN NATURA	01	R$ 29,50	**R$ 29,50**
09	**Banana caturra, in natura**, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	Kg	IN NATURA	16	R$ 2,70	**R$ 43,20**
13	**Beterraba**, sem folhas, de 1ª	kg	IN	8	R$ 2,98	**R$ 23,84**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procura.

	qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.		NATURA			
22	**Carne bovina de 2ª** com osso. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	30	R$ 13,65	**R$ 409,50**
23	**Carne de frango**, coxa e sobre coxa, sem dorso, congelada, Embalagem constando validade e peso.	Kg	LANGUIRU	40	R$ 6,62	**R$ 264,80**
26	**Cebola**, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	24	R$ 2,98	**R$ 71,52**
31	**Creme de leite,** embalagem longa vida, 200gr, constando validade e peso.	Unidade	ITALAC / CCGL	16	R$ 2,53	**R$ 40,48**
40	**Feijão Preto, Tipo I**, constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg	Kg	COSTELINHA/ CALDO GROSSO	16	R$ 5,50	**R$ 88,00**
45	**Laranja para Suco**, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	16	R$ 2,28	**R$ 36,48**
47	**Leite integral UHT** (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano a vencer	Litro	LANGUIRU/ TIROL/ ITALAC	112	R$ 2,80	**R$ 313,60**
52	**Mamão comum**, in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de	Kg	IN NATURA	16	R$ 5,80	**R$ 92,80**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

	pesagem e prazo de validade semanal.					
55	**Margarina com sal,** informações nutricionais na embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Pote de 500 g	Unidade	SOYA/ PRIMÊ	16	R$ 3,80	**R$ 60,80**
59	**Milho em conserva**, com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Lata de 320 g (drenado 200gr)	Unidade	BONA RE/ QUER O	10	R$ 1,90	**R$ 19,00**
63	**Óleo de soja** (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml	Unidade	SOYA/L EVE	20	R$ 3,58	**R$ 71,60**
65	**Ovos de galinha**, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	HECKL ER/ GAZOL A	12	R$ 5,44	**R$ 65,28**
68	**Pão doce tipo Cachorro-quente**,40 gramas cada.	Kg	ESTRE LA	40	R$ 6,79	**R$ 271,60**
70	**Presunto** sem gordura com baixo teor de sal, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	LANGU IRU/ EXCEL SIOR	2	R$ 13,99	**R$ 27,98**
71	**Queijo mussarela**, fatiado pasteurizado, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	FRIZZ O/ TCHÊ MILK	2	R$ 26,80	**R$ 53,60**
72	**Rapadura**, de cana-de-açúcar. Natural. Embalagem 1Kg.	Kg	DA COLÔ NIA	4	R$13,35	**R$ 53,40**
79	**Tomate** paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente validade semanal.	Kg	IN NATUR A	16	R$ 3,74	**R$ 59,84**
						Total = R$ 2.096,82

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479
Assessora da Procurado

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestora Carla Lima, Fiscal Lidiane Medeiros Lima e Suplente Luciane Rodrigues Nunes.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves n° 335, Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 2.096,82 (Dois mil e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 12: Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade 01: Fundação Venâncio Ramos da Silva
Proj/ Ativ: 2800 – Manutenção Administrativa – Fundação
Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo
Recurso: 400 Livre -Administração
Dotação: 3278
Solicitação de Compras n° 161235.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 31 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria